

**PORTARIA 18/15 – BERTPREV.**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI da LC 95/13 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 070/15 – BERTPREV, tendo como objeto a aposentadoria compulsória e todos os atos devidamente cumpridos e observados, **APOSENTAM COMPULSORIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o sr. **JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertoga, registro funcional 414, fiscal, nível 09 FV, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, II; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 e artigos 27 e 29 a 32 da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos na Lei Complementar 79/11, artigo 2º, I e Lei Municipal 129/95, artigo 56, I e II, 57 e Lei Complementar 90/12, artigo 1º, utilizados para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e cálculo de proventos, gerando efeitos a partir do dia 04/05/15, data de aniversário do segurado.

Bertioga, 29 de abril de 2.015.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária